

**CMDIG**

Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa Idosa de Gaspar



**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GASPAR**

PREFEITURA DE  
**GASPAR**



**PLANO DE AÇÃO 2021-2022**

Gaspar, 27 de abril de 2021.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do **PLANO DE AÇÃO** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, exercício 2021 - 2022. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo do Idoso, sendo doações uma das principais formas de captação de recursos do FMI.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento da pessoa idosa, buscando concretizar as propostas que as pessoas idosas sugeriram para Gaspar.

Nesse sentido, eles sugeriram a melhoria de alguns serviços e a implantação de novos. Suas principais necessidades são referente ao transporte coletivo, acessibilidade, saúde, segurança pública e lazer.

As queixas/sugestões das pessoas idosas são prioridades nesse Plano de Ação, momento em que elas possuem voz para indicar o que é preciso melhorar na cidade. Para a criação desse material foram consultadas Legislações como o Estatuto do Idoso – lei nº 10.741/2003, Política Nacional do Idoso, Guia Global Cidade Amiga do idoso da OMS e Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e as deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Gaspar, realizada em 2019.

## 2. PLANO DE AÇÃO

Considerando as orientações da Secretária de Estado da Fazenda para a realização da Revisão do Plano Plurianual - PPA 2021 e a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2022, cabe ao Conselho Municipal do Idoso a elaboração do Plano de Ação.

Deste modo, o Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações que serão executadas pelo Conselho, com os recursos alocados no Fundo do Idoso, previstos no Plano de Aplicação.

Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas traçadas.

## 3. OBJETIVOS

O presente Plano de Ação tem como objetivos traçar as ações relativas à atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período de 2021 - 2022, com vistas à assegurar os direitos da pessoa idosa em Santa Catarina, dentre os quais se destacam:

- Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso, em parcerias com empresas da região;
- Minimizar os problemas enfrentados pela população idosa no município;
- Atender as demandas dos idosos;
- Promover ações efetivas de proteção aos direitos dos idosos
- Promover o envelhecimento saudável, ativo do cidadão idoso.
- Fortalecer o CMDIG
- Implementar metas e prazos para as ações.
- Apoiar as Instituições de Longa Permanência – ILPIs em projetos, programas e serviços.
- Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir do mapeamento e diagnóstico.
- Promover capacitações aos atores envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso
- Sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa.
- Integrar as secretarias do município e promover a participação social.



#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS CMDIG

De acordo com a Lei complementar Nº 73, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG e da outras providências:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG, órgão de caráter permanente, deliberativo, fiscalizador das ações de todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

Destaca-se:

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - CMDIG, na consecução de sua competência, observará os princípios constitucionais, a Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar/SC, nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e do Decreto Federal nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, de modo a assegurar à população idosa o pleno exercício da sua cidadania.

Tanto a estrutura do conselho como suas atribuições devem ser definidas no Regimento Interno. De modo geral, os conselhos têm a seguinte estrutura:

PLENÁRIO – órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Gaspar - CMDIG, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa;

A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, que serão escolhidos pela maioria absoluta de seus membros, com mandato de 2 (dois) anos

#### COMISSÕES PERMANENTES E GRUPOS DE TRABALHO

#### COMISSÕES TEMÁTICAS:

I - Normas e Regulamentos;

II - Inscrições de Entidades;

III - Financiamento, Orçamento e Acompanhamento;

IV - Política e Comunicação.

É atribuição do conselho articular com os órgãos públicos e entidades não - governamentais, criando canais permanentes de comunicação entre o Poder Público e a sociedade, para a concretização da Política Pública do Idoso.



MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Assistência Social Titular: Andréa Lídia Schramm Suplente: Ícaro Gentile de Freitas Cosser	OSC: Hospital Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Titular: Pamela Cristina Girardi de Souza Suplente: Chayane Vemohlen de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação Titular: Antonio Merces da Silva Suplente: Bruna Nagel da Costa	OSC: Rede Feminina de Combate ao Câncer Titular: Lorena Possamai da Costa Suplente: Monica Brito Costa
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Teresa de Trindade Suplente: Luiz Eduardo Lemos	OSC: Conferência Vicentina de Gaspar Titular: Laide David Vitorino Suplente: Vicente de Paula Sousa
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa Titular: Geovanea Alves de Andrade Zimmermann Suplente: Celso Xavier Schmitt	OSC: SINTRASPUG Titular: Valdéria Stanke Pamplona Suplente: Sandra Mara Hostins
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Titular: Carlos Franscisco Borhausen Suplente: Márcia Cardoso	OSC: Fundação Municipal de Esportes e Lazer Titular: Paulo Roberto Waismann Suplente: Anabela dos Santos Nascimento
	<b>Centro de Convivência do Idoso</b> Usuários e/ou Grupos de Convivência Leoni Kraus Maia Santos – Titular Lizete Schimitt Berti – Suplente Arlete Trentine dos Santos – Titular Alzira dos Santos Scottini – Suplente

MESA DIRETORA DO CMDIG

Leoni Kraus Maia Santos – Presidente  
 Andréa Lídia Schramm – Vice-Presidente  
 Geovanea Alves de Andrade Zimmermann – 1ª secretária



## 5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI

O FMI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O FMI foi instituído pela Lei 3.970 de 25/04/2019 e regulamentado por decreto nº 9.879, de 11 de março de 2021 do poder executivo municipal. Esta lei entrou em vigor na data da sua publicação.

Os recursos do FMI poderão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

I – o protagonismo da pessoa idosa;

II – a integração e o fortalecimento do Conselho do Idoso do Município;

III – o envelhecimento ativo da pessoa idosa

IV – a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

V – pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VI – a capacitação e formação profissional continuada dos membros.

VII – a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

§ 1º A aplicação dos recursos do FMI dependerá de prévia aprovação do CMDIG;

§ 2º O CMDIG expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem obter recursos do FMI.

## 6. PLANO DE AÇÃO

<b>META 1</b>	<b>Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso</b>
<b>AÇÃO</b>	- Capacitação para os membros do Conselho Municipal do Idoso na área de atuação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, quanto à proteção, promoção e garantia dos direitos dos idosos e possibilitando a reflexão e a compreensão do contexto em que estão envolvidos; - Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMDIG; - Construção do Plano de Aplicação dos recursos do FMI para o ano de 2021-2022.
<b>META 2</b>	<b>Fomentar e Fortalecer o Fundo Municipal do Idoso – FMI</b>
<b>AÇÃO</b>	- Promover capacitação para membros do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar visando capacitá-los para exercer o controle da gestão do FMI, apreciar o Relatório Anual de Gestão e fiscalizar a aplicação dos recursos do referido fundo;



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover campanhas para captação de recursos para o FMI;</li> <li>- Criar e produzir materiais de divulgação (<i>folders</i>, cartilhas, banners, cartazes, <i>flyers</i>, etc.) sobre como destinar recursos ao FMI.</li> </ul>
<b>META 3</b>	<b>Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Município de Gaspar.</b>
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar um instrumento que identifique o Perfil do Idoso;</li> <li>- Identificar as demandas da população idosa em situação de vulnerabilidade;</li> <li>- Elencar as principais Ações Efetivas que teriam mais impactos a curto, médio e longo prazo levando em consideração os seguintes tópicos. <b>Ambiente Físico; Transporte e Mobilidade Urbana; Moradia; Participação Social; Respeito e Inclusão Social; Comunicação e Informação; Oportunidades de Aprendizagem; Apoio, Saúde e Cuidado; Escolha de Local.</b></li> </ul>
<b>META 4</b>	<b>Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para realidade do município.</b>
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos nos outros municípios do Estado;</li> <li>- Inscrever serviços e entidades que atendem a população da pessoa idosa de Gaspar.</li> </ul>
<b>META 5</b>	<b>Incentivar a criação/ampliação de canais de denúncia à proteção do idoso vítima de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.</b>
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar um protocolo de acompanhamento das denúncias, no município, quantificando os tipos de violência;</li> <li>- Monitorar casas de acolhimento que atendam a população idosa de Gaspar;</li> <li>- Criar e manter atualizadas planilhas com dados sobre violência contra a pessoa idosa no município de Gaspar;</li> <li>- Capacitar de forma contínua os Conselheiros para o exercício da função.</li> </ul>
<b>META 6</b>	<b>Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da política de atenção à pessoa idosa</b>
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer um levantamento junto aos CRAS, CREAS, Centro do Idoso, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações.</li> </ul>
<b>META 7</b>	<b>Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos dos idosos, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</b>
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior divulgação das atividades ofertadas à pessoa idosa oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão nas mesmas.</li> </ul>

*Leoni*



## 7. PLANO DE APLICAÇÃO 2021-2022

<b>META 01: Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/PARCEIROS</b>	<b>CUSTOS</b>
1. Contratação de empresa para capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: atuação do Conselho, fundo e meios de captação de recurso, política de atenção, legislação, outros.	2021-2022	CMDIG/Governo Municipal/Entidades	10%
2. Contato com a Departamento de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos e suas atribuições.	2021-2022	CMDIG/Governo Municipal	-----
3. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do(s) Município(s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas públicas.	2021-2022	CMDIG/Governo Municipal	-----
4. Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDIG e Fundo Municipal (Revisão da Lei de criação do CMI e do Fundo Municipal; Revisão do Regimento Interno do CMI; Revisão da Resolução de Inscrição de entidades e de projetos).		CMDIG/Governo Municipal	-----

<b>META 02: Fomentar e Fortalecer o Fundo Municipal do Idoso – FMI</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/PARCEIROS</b>	<b>CUSTOS</b>
1. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, OSC's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.	2021-2022	CMDIG/Gestor do fundo/Poder Público Municipal	15%
2. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.	2021-2022	CMDIG/Gestor do fundo/Poder Público Municipal	5%

<b>META 03: Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Município de Gaspar.</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/PARCEIROS</b>	<b>CUSTOS</b>

*Leoni*

1. Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para o idoso realizada no município.	2021-2022	CMDIG	----
2. Reunião com Programas de serviço na área do idoso para entendimento da atuação efetiva de cada serviço na realidade da Pessoa Idosa no município de Gaspar.	2021-2022	CMDIG/Rede de atendimento	----

**META 04:**

**Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para realidade do município.**

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	CUSTOS
1. Reunião com Programas de serviço na área do idoso para entendimento da atuação efetiva de cada serviço na realidade da Pessoa Idosa no município de Gaspar.	2021-2022	CMDIG/Rede de atendimento	----
2. Sensibilização dos responsáveis pelos serviços da necessidade de inscrição junto ao CMDIG.	2021-2022	CMDIG/Rede de atendimento	----

**META 05:**

**Incentivar a criação/ampliação de canais de denúncia à proteção do idoso vítima de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.**

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	CUSTOS
1. Elaborar, e distribuir materiais de divulgação ( <i>folders</i> , cartilhas, <i>banners</i> , cartazes, <i>flyers</i> , etc.), cartilha de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.	2021-2022	CMDIG/Gestor do fundo/Poder Público Municipal	35%
2. Realização de trabalhos de prevenção sobre exploração financeira do idoso; violência contra o idoso; abandono do idoso; saúde do idoso.	2021-2022	CMDIG/Gestor do fundo/Poder Público Municipal	10%

**META 06:**

**Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da política de atenção à pessoa idosa**

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	CUSTOS
1. Reunião com Programas de serviço na área do idoso para	2021-2022	CMDIG/Poder Público Municipal	10%

*Leoni*



entendimento da atuação efetiva de cada serviço na realidade da Pessoa Idosa no município de Gaspar (CRAS, CREAS, Centro do Idoso, Assistência Social, Saúde, Educação).			
--	--	--	--

<b>Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos dos idosos, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</b>				
<b>META 07:</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/PARCEIROS</b>	<b>CUSTOS</b>
	1. Maior divulgação das atividades físicas e esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão.	2021-2022	CMDIG/Poder Público Municipal	----
	2. Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa.	2021-2022	CMDIG/Poder Público Municipal	10%
	3. Articulação com os poderes públicos, entidades, Fundações, etc., concernente à ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento aos idosos.	2021-2022	CMDIG/Poder Público Municipal	----
	4. Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública intergeracional.	2021-2022	CMDIG/Poder Público Municipal	----

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

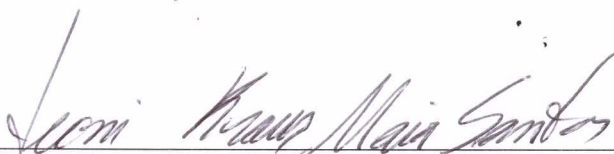
O presente Plano de Ação e Aplicação utilizou as deliberações da II Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em maio/2019 como base para o apontamento prático de ações. Este documento é um instrumento de planejamento e constante avaliação das práticas do CMDIG. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da pessoa idosa será possível.

Pode-se afirmar que o presente plano vem auxiliar nesta busca estando pautado em propostas concretas que intenção que as pessoas idosas desfrutem de um envelhecimento ativo permeado pelo respeito incondicional a vida e seus ciclos com mais saúde participação e inclusão liberdade e crescente e qualidade de vida.



Deste modo, o plano aqui delineado tem por base a informação colhida de usuários das políticas sobre as necessidades sociais das pessoas idosas do município de Gaspar visando a otimização da gestão servindo ainda de estímulo à capacidade e inovação em termos de respostas de apoio social mais adequadas e eficazes Tendo sempre presente os objetivos de humanização das políticas sociais e dignificação da pessoa idosa de Gaspar.

Gerenciar no sentido de garantir o cumprimento do estabelecido na legislação vigente e no disposto no presente plano é um compromisso assumido pelo Conselho Municipal do Idoso.



---

Leoni Kraus Maia Santos

Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa